MATÉRIAS
REQUERIMENTOS
REQUERIMENTO N.º 440/10, de autoria do vereador Milton Polon, de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor José Tossato, ocorrido em 5/8/2010
REQUERIMENTO N.º 441/10, de autoria dos vereadores Milton Polon e José Antonio Pedretti de VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento do Senhor Geraldo Vargas, ocorrido em 7/8/2010.
REQUERIMENTO N.º 442/10, de autoria, do vereador Milton Polon de VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento da Senhora Natalia Alberto Rios, ocorrido em 7/8/2010.
REQUERIMENTO N.º 443/10, de autoria, dos vereadores Milton Polon, de VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento da Senhora Maria Angélica Zolin, ocorrido em 7/08/2010.
REQUERIMENTO N.º 444/10, de autoria, dos vereadores Milton Polon e José Antonio Pedretti, de VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento da Senhora Maria Samarrenho Soto, ocorrido em 7/08/2010.
REQUERIMENTO N.º 450/10, de autoria do vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi, de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor Romeu Jorge Beretta, ocorrido em 9.8.2010.
REQUERIMENTO N.º 439/10, de autoria, dos vereadores Milton Polon e Claudinei Millan Pessoa, de Votos de Congratulações aos Atletas do Time "Santos Futebol Clube", em especial o zagueiro dracenense "Edu Dracena" pela conquista do campeonato intitulado "Copa Brasil". **- aprovado por unanimidade.**
REQUERIMENTO N.º 445/10, de autoria do Vereador José Antonio Pedretti, no seguinte teor: CONSIDERANDO que desde o início do mês de abril, entrou em vigor o novo Código de Ética Médica, elaborado pelo Conselho Nacional de Medicina, que trata sobre a responsabilidade das instituições de saúde, e também sobre o profissional médico com relação aos seus pacientes; CONSIDERANDO que o novo Código de Ética visa melhorar a relação médico paciente, objetivando um atendimento em tempo hábil, com receitas legíveis e responsabilizando médico e instituição de saúde no descumprimento de normas nele estabelecidas, como é o caso de eventuais faltas de profissionais em seus postos de trabalho e eventuais faltas de substituição dos mesmos pela instituição, tudo visando reconhecer o trabalho do bom profissional e amparar os pacientes, principalmente os mais humildes, REQUEIRO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que encaminhe a esta Casa as seguintes informações: 1 - Quais as providências que a Secretaria Municipal da Saúde tomou em relação ao cumprimento do novo Código de Ética Médica, em vigor há quatro meses? 2 - Para que a própria Secretaria não sofra as sanções no caso de eventuais faltas de médicos em atendimentos em Postos de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, o que está sendo feito? 3 - Com relação à confecção das receitas médicas, que medidas foram tomadas para que as mesmas sejam legíveis como manda o referido código? 4 - O novo Código fala sobre tempo necessário para um bom atendimento. Esta Secretaria está observando esse item? Qual o tempo ideal para uma consulta, segundo a Secretaria Municipal de Saúde? 5 - No caso de reclamações ou denúncia contra médicos e instituições de saúde, quem no âmbito do município deve responder? **- aprovado por unanimidade.**
REQUERIMENTO N.º 446/10, de autoria do Vereador José Antonio Pedretti, no seguinte teor CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade é um direito do trabalhador quando existe exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos; CONSIDERANDO os limites de tolerância estabelecidos pelas legislações e as proteções fornecidas pelas empresas, REQUEIRO ao Sr. Prefeito de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que encaminhe a esta Casa os seguintes documentos e informações: 1 - Que nos seja encaminha relação atualizada de todo pessoal ou de servidores que trabalham na conservação, limpeza e higiene dos sanitários públicos municipais da cidade?2 - Se os referidos trabalhadores recebem o correspondente adicional de insalubridade? **- aprovado por unanimidade.**
REQUERIMENTO N.º 447/10, de autoria do Vereador José Antonio Pedretti, solicitando ao Prefeito que encaminhe a esta Casa as seguintes informações para conhecimento público: 1 - Quais são atualmente os serviços terceirizados pelo município de Dracena? Fornecer relação nominal. 2 - Quais os valores totais pagos correspondentes a cada um desses serviços terceirizados? 3 - Quais são as secretarias ou órgãos da administração direta e indireta que abrigam esses serviços? **- aprovado por unanimidade.**

REQUERIMENTO N.º 448/10, de autoria do Vereador José Antonio Pedretti, solicitado ao Prefeito que encaminhe a esta Casa os seguintes documentos e informações para conhecimento público: 1 - Quadro atualizado de funcionários, com respectivas funções, da empresa terceirizada que assumiu os serviços do Pronto Atendimento Municipal de Dracena. 2 - No referido quadro atualizado de funcionários incluir também todos os médicos com respectivas especialidades. **- aprovado por unanimidade.**

REQUERIMENTO N.º 449/10, de autoria do Vereador Juliano Brito Bertolini, solicitado ao Prefeito que nos informe se há estudos para o atendimento da indicação n.º 234/10, através da qual solicitamos a possibilidade de aproveitar a área existente ao lado do Posto de saúde "Albert Sabin", localizado no Bairro São Manoel, para construir uma área de lazer para as crianças daquela localidade, dotada de quadra de areia para a prática de futebol. Para tanto, que o projeto seja feito o mais rapidamente possível, pois o local é ótimo para a prática de esporte. **- aprovado por unanimidade.**

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N.º 248/10, de autoria do vereador Nelson Nabor Buzinaro, no seguinte teor No prolongamento da Rua Irradiação exatamente na lateral da EMEFI "Professor Waldomiro Machado", na Vila Barros, existe uma pequena praça "esquecida", uma vez que não possui, iluminação e nem arborização. Atendendo solicitação de moradores adjacentes àquela área, indico ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que avalie com setor competente a possibilidade de dotar o local de equipamentos de ginástica ao ar livre, de iluminá-lo adequadamente e ainda de fazer um plantio de árvores. Com estas medidas atenderemos os anseios da população daquela região, proporcionando a todos lazer útil e saudável.

INDICAÇÃO N.º 249/10, de autoria do vereador Nelson Nabor Buzinaro, no seguinte teor A Lei Complementar n.º 02, de 06.05.1992, no seu artigo 154, determina o pagamento de auxilio natalidade a funcionários públicos municipais, quando do nascimento de um filho, ou seja, pais de recém-nascidos têm direito ao auxílio natalidade. Em consulta ao departamento de Recursos Humanos da municipalidade obtive a informação de que o beneficio é exclusivo de funcionários efetivos. Tendo em vista que os demais funcionários que não exercer cargos permanentes, mas que desempenham as mesmas funções e para que possam ter o mesmo beneficio, indico ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que seja feito um estudo minucioso no sentido de estender este auxílio também para os demais servidores dentro de critérios preestabelecidos.

INDICAÇÃO N.º 250/10, de autoria do vereador Ademir Ussifatti, solicitando ao Prefeito Reiterando a indicação n.º 157, de 22 de fevereiro, Indico ao Sr. Prefeito de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, a limpeza no terreno e no prédio onde funcionava um frigorífico, localizado na Marginal Manoel Tavares, esquina com a Rua Fortaleza, próximo ao Parque Dracena. A solicitação é de extrema necessidade e urgência, uma vez que a falta de limpeza tem proporcionado o criadouro de animais peçonhentos e do mosquito da dengue.

INDICAÇÃO N.º 251/10, de autoria do vereador Ademir Ussifatti, no seguinte teor Considerando que está sendo realizado o recapeamento asfáltico de algumas ruas do Parque Dracena; Considerando que a Marginal Manoel Tavares também faz parte do bairro, e se que encontra em péssimo estado de conservação, necessitando de reparos urgentes, Indico ao Senhor Prefeito, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que estude com o setor competente a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico da referida Marginal, uma vez que as máquinas já estão próximas ao local.

INDICAÇÃO N.º 252/10, de autoria do vereador Ademir Ussifatti, solicitando ao Prefeito que estude com o setor competente a possibilidade de realizar, até o fim do ano, o recapeamento asfáltico das ruas mais danificadas do Jardim Jussara, com recursos estadual, federal ou mesmo próprio.

INDICAÇÃO N.º 253/10, de autoria do vereador José Antonio Pedretti, no seguinte teor: CONSIDERANDO que a atual administração pública da cidade está enfrentando dificuldades para solucionar o problema dos imóveis de longa data em estado de abandono em Dracena, inclusive um deles situado próximo da sede do governo municipal; CONSIDERANDO que a matéria em questão configura típica atividade de gestão incluída na esfera de atribuições do governo municipal, a quem cabe a partir de um juízo eminentemente discricionário, a prática de atos de administração de efeito concreto, que não ostenta iniciativa de natureza legislativa, INDICO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que através dos órgãos responsáveis desenvolvam estudos no sentido de que seja elaborado um projeto específico para imóveis na cidade, quando abandonados por vários anos, a fim de que sejam eles submetidos a um IPTU progressivo, estimulando assim seus proprietários a desistirem dessa prática nociva para a imagem e progresso do município.

ORDEM DO DIA
REQUERIMENTO N.º 451/10, de autoria de todos os vereadores presentes, que requer REGIME DE URGÊNCIA ao Projeto de Lei Complementar n.º 26/2010, de 2.8.2010. **- aprovado por unanimidade.**
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 26/10, de 02.08.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 107, de 13.10.1999. **- aprovado por unanimidade.**
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 058, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar. (Crédito no valor de R$10.000,00 a serem destinados à Fundec, tendo como objetivo ajuda financeira para a Clínica Psicológica daquela instituição) **- aprovado por unanimidade.**